

## REVIRAVOLTA ELEITORAL

# Rollemberg vai assumir como deputado federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu ontem o julgamento das sobras eleitorais e decidiu que as regras valem a partir de 2022, o que significa que sete deputados vão perder o mandato, incluindo Gilvan Máximo (Republicanos-DF)

» ANA MARIA CAMPOS  
» ARTHUR DE SOUZA

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Ex-governador, Rodrigo Rollemberg ocupa um cargo de confiança no governo federal

Ed Alves/CB



Gilvan Máximo é representante do centrão, conservador e de direita

Por maioria de seis votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que todos os partidos podem participar do rateio das sobras eleitorais e não apenas os que atingiram as cláusulas de barreira; a regra vale para a partilha de vagas da Câmara dos Deputados desde 2022. Como consequência da decisão, sete deputados federais perderão o mandato que vinham exercendo e serão substituídos por políticos que se enquadram no entendimento majoritário dos ministros do STF.

Na bancada do Distrito Federal, há uma mudança importante. Sai o deputado Gilvan Máximo (Republicanos-DF), do centrão, conservador e de direita. Entra o ex-governador Rodrigo Rollemberg (PSB), integrante do governo Lula, no cargo de secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Um parlamentar progressista que deve a participação no governo ao vice-presidente Geraldo Alckmin, de seu partido.

Com a mudança, além de Gilvan Máximo, os deputados que perdem o mandato são: Augusto Pupio (MDB-AP), Lázaro Botelho (PP-TO), Lebrão (União Brasil-RO), Professora Goreth (PDT-AP), Sílvia Waiápi (PL-AP) e Sonize Barbosa (PL-AP). Entram no lugar, além de Rollemberg: Aline Gurgel (Republicanos-AP), André Abdon (PP-AP), Paulo Lemos (PsoL-AP), Professora Marcivânia (PCdoB-AP), Rafael Fera (Podemos-RO) e Tiago Dimas (Podemos-TO).

### Comunicação ao TSE

Rollemberg (PSB) aguarda, agora, a comunicação do STF ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, em seguida, à Câmara dos Deputados para que a sua posse e dos outros seis novos deputados sejam marcadas.

Depois de acompanhar o julgamento no plenário, Rollemberg conversou com o **Correio** e disse estar "feliz e sereno". "Estou feliz porque, para todos os que respeitam a democracia, a Justiça é positiva, embora às vezes tardia", afirmou.

Com a demora na decisão, provocada por pedidos de vista e de destaque, os sete deputados que assumem agora perderam dois anos e dois meses de mandato. "Estou sereno porque terei apenas um ano e nove meses pela frente para trabalhar, e vou me dedicar em dobro", disse Rollemberg.

Desde 2023 no cargo no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Rollemberg teve a oportunidade de mergulhar no tema da agenda verde, o que deve moldar seu mandato na Câmara dos Deputados. "Quero ressaltar minha gratidão ao vice-presidente Alckmin e ao presidente Lula pela oportunidade de estar servindo ao Brasil no Executivo", acrescentou.

### Repercussão

Procurado pela reportagem, o governador do DF, Ibaneis Rocha (MDB), não quis entrar em detalhes da decisão do

### Para saber mais

## Entenda o caso

Nas eleições para o cargo de deputado federal, estadual e vereador, é utilizado o sistema proporcional de votação, no qual os parlamentares eleitos são definidos por meio de critérios de classificação que têm como base os cálculos do quociente eleitoral e do quociente partidário.

Quando os candidatos não atingem os requisitos necessários para preencher todas as vagas, as cadeiras restantes, as chamadas sobras eleitorais, são distribuídas utilizando o cálculo da média de votação.

Nas eleições de 2022, estava em vigor regra do Código Eleitoral e Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), só poderiam participar da terceira fase do rateio partidos que atingissem 80% do quociente eleitoral e os candidatos que atingissem 20%.

Em 2023, três partidos — Rede Sustentabilidade, Partido Socialista Brasileiro (PSB) e Partido Progressista (PP) — ingressaram no Supremo Tribunal Federal (STF) com ações diretas de inconstitucionalidade contestando as regras sobre as sobras eleitorais que vigoraram nas eleições de 2022.

Ao julgar as ações, o STF decidiu que as ações eram procedentes

Felipe Sampaio/STF



Flávio Dino abriu votação vencedora no plenário

e que deveria prevalecer a regra de que todos os partidos poderiam participar do rateio da terceira fase de distribuição das vagas para deputados, independentemente de atingirem a cláusula de barreira.

As ações foram relatadas pelo ministro Ricardo Lewandowski, que, no entanto, considerou que a mudança na legislação deveria vigorar apenas nas eleições municipais de 2024. Dessa forma, os sete deputados federais eleitos com base na legislação definida pelo TSE em 2022 e que estavam exercendo o mandato deveriam

permanecer no cargo. Foi o que prevaleceu no julgamento, por seis votos a cinco.

Os partidos, autores das Adin, apresentaram recursos alegando que seriam necessários pelo menos oito votos para modular os efeitos da decisão do plenário. Como isso não ocorreu, as alterações deveriam retroagir e valer para a eleição de 2022.

Ao analisar o recurso ontem, o STF decidiu que a decisão sobre as sobras eleitorais vale a partir de 2022 e, portanto, atinge os deputados beneficiados

como secretário de Estado — Gilvan foi secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, antes de se tornar deputado federal — Ibaneis se esquivou: "Vou aguardar a publicação da decisão."

Gilvan Máximo não foi localizado, ontem, para comentar o

Vinicius Loures / Câmara dos Deputados



Ricardo Lewandowski foi o relator das ações

desfecho do caso e se pretende apresentar algum recurso judicial.

Consultada pela reportagem, a advogada eleitoral Luiza Portella lembrou que, agora, o STF estava modulando a decisão tomada em 2024 sobre as "sobras eleitorais". "Como está no STF,

não há recursos para outras instâncias. Em tese, ainda é possível mais um recurso, porém, as chances que ele tenha algum efeito são mínimas", opinou.

Na avaliação da especialista, é muito provável que os deputados prejudicados entrem com recurso, para postergar a decisão. "Até porque é necessário transitar em julgado para que haja um efeito concreto", ressaltou. "Porém, conforme o acórdão for publicado, pode ser que o STF tenha determinado aplicação imediata da decisão, justamente para evitar que o processo se arraste por mais tempo", ponderou Luiza.

### Como fica

» **Saem:** Gilvan Máximo (Republicanos-DF), Augusto Pupio (MDB-AP), Lázaro Botelho (PP-TO), Lebrão (União Brasil-RO), Professora Goreth (PDT-AP), Sílvia Waiápi (PL-AP) e Sonize Barbosa (PL-AP).

» **Entram:** Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), Aline Gurgel (Republicanos-AP), André Abdon (PP-AP), Paulo Lemos (PsoL-AP), Professora Marcivânia (PCdoB-AP), Rafael Fera (Podemos-RO) e Tiago Dimas (Podemos-TO).



**Estou feliz porque, para todos os que respeitam a democracia, a Justiça é positiva, embora às vezes tardia"**

**Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)**

não há recursos para outras instâncias. Em tese, ainda é possível mais um recurso, porém, as chances que ele tenha algum efeito são mínimas", opinou.

Na avaliação da especialista, é muito provável que os deputados prejudicados entrem com recurso, para postergar a decisão. "Até porque é necessário transitar em julgado para que haja um efeito concreto", ressaltou. "Porém, conforme o acórdão for publicado, pode ser que o STF tenha determinado aplicação imediata da decisão, justamente para evitar que o processo se arraste por mais tempo", ponderou Luiza.